



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE Nº 057/2025 – INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 057/2025, é de autoria do Poder Executivo.

Referido projeto trata da instituição do Fundo Municipal de apoio, Pesquisa e Promoção da Agropecuária e Produção de Alimentos – FUNAGRO, de natureza contábil, e vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Os fundos municipais são fundos especiais, previstos pela Lei 4.320, em seu artigo 71, criados para receber e distribuir recursos financeiros para a efetivação de atividades ou projetos municipais específicos.

De acordo com Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

De acordo com o artigo 38 da LOM, a iniciativa para legislar sobre a matéria em epígrafe é reservada, privativamente, para o Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

Art. 38. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

...

Art. 54. Compete privativamente ao Prefeito:

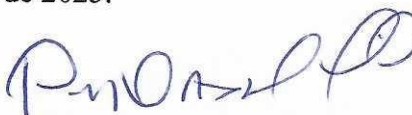
...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

Resta clara a competência do Chefe do Poder Executivo para apresentar o referido projeto.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 057/2025.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.


Relator CCJ